PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 03565/87

Autor: MESA DIRETORA DA CAMARA
Data: 10/07/1987
Classif.: CÓDIGO DE CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO
Ementa:

Dispõe sobre o Reajuste da Remuneração dos Servidores da Câmara Municipal de Natal e dá outras providências.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados a partir de 1º de junho do corrente ano, os vencimetos e salários básicos dos cargos e empregos integrantes do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Natal, na forma dos anexos I e II, que passam a fazer parte integrante da presente Lei.

Art. 2º - Os servidores inativos, bem assim como os pensionistas de montepio das categorias funcionais abrangidas por esta Lei, serão reajustados em idêntico percentual ao que for atribuído ao cargo ou emprego em atividade.

Art. 3º - Fica autorizado ao Executivo Municipal a abrir crédito suplementar no corrente exercício no valor de Cz$ 3.000.000,00(Três milhões de cruzados). utilizando como fontes de recursos orcamentários os indicados no art. 43, § 1º, inciso II a IV, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 10 de Julho de 1987.

Urubatan Bartolomeu Maia - Presidente

Leôncio Augusto Queiróz - Primeiro Secretário

Luiz Gonzaga de Morais - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial de: Julho de 1987.

PREFEITO - GARIBALDI ALVES FILHO

ANEXO I
PESSOAL CONTRATADO
GRUPO - ATIVIDADES AUXILIARES

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CLASSE	REF.	SALÁRIO

AGENTE ADMINISTRATIVO	A	1	2.000,00
	A	2	2.000,00
	A	3	2.000,00
	A	4	2.000,00
	A	5	2.708,00
	B	1	2.900,00
	B	2	3.100,00
TELEFONISTA	-	-	2.000,00
AUX. DE SERV. GERAIS	-	-	2.000,00
GUARDA MUNICIPAL	-	-	2.000,00
MOTORISTA	-	-	2.000,00
AGENTE SER. GERAIS	-	-	2.000,00
GARÇON	-	-	2.000,00

ANEXO II
PESSOAL EFETIVO
GRUPO - ATIVIDADES AUXILIARES

DENOMINAÇÃO DO CARGO/EMPREGO	NÍVEL	VENCIMENTO
ENCARREGADO DE COPA E COZINHA		DESP. 2.000,00
AUXILIAR DE DISTR. DE EXPEDIENTE		DESP. 2.000,00